



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Telefone: (37) 3355-1278

CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025

“Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem aos vereadores da Câmara Municipal de Doresópolis-MG para desempenho de suas atividades externas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, através da sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade regulamentação das despesas de viagem à serviço da Casa, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que os vereadores da Câmara Municipal de Doresópolis-MG poderão receber diárias para a realização de atividades externas ao município, com o objetivo de cumprir compromissos relacionados ao exercício do mandato.

Art. 2º - Sobre os valores das diárias:

- I- Não ocorrerá pagamento de diária para cidades distantes a menos de 50 km de Doresópolis;
- II- Para cidades com distância compreendida entre 50 km e 150 km, o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III- Para cidades com distância compreendida acima de 150km até 350 km, o valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- IV- Para cidades com distância acima de 350 km, o valor será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º - A diária será concedida com base em solicitação formal e deve ser destinada para despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

RD Lopes *Debora* *Ass. 01*



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Telefone: (37) 3355-1278
CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS



Art. 4º - A Câmara Municipal deverá publicar mensalmente a relação de diárias pagas, detalhando o nome do vereador, o valor da diária e a justificativa para o pagamento.

Art. 5º - Também farão jus ao recebimento de diária de viagem os servidores e os prestadores de serviços da Câmara Municipal de Doresópolis, que viajarem a serviço da Casa, desde que previamente autorizado pelo Presidente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 12 de fevereiro de 2.025.

Reinaldo de Souza Lopes - Presidente

Antônio José de Moraes Filho - Vice-Presidente

Mara Gomes Freire - Secretária



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 - Centro - Telefone: (37) 3355-1278
CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

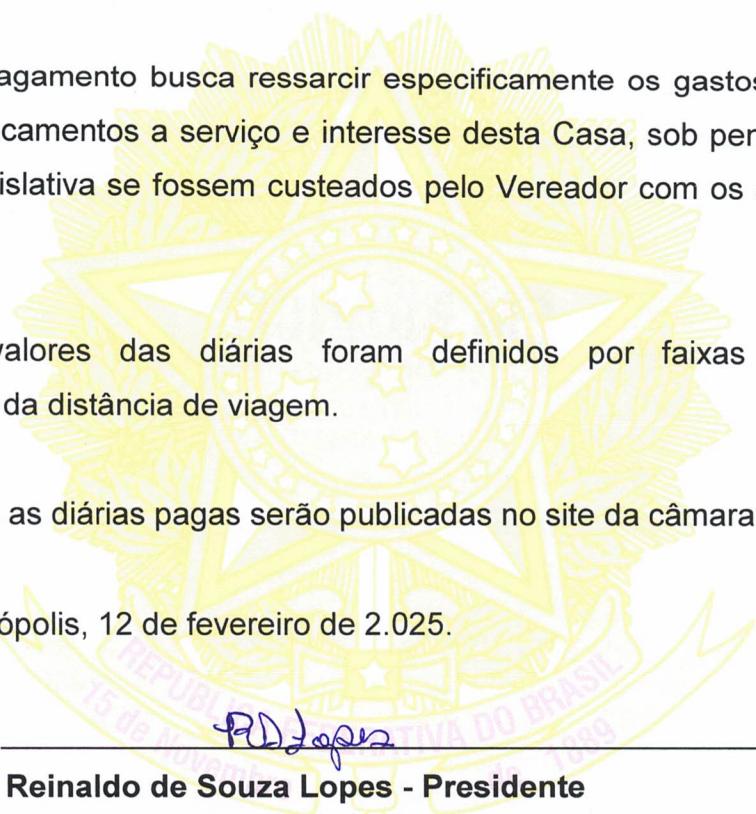
O presente projeto tem como objetivo regulamentar o pagamento das diárias para os vereadores em eventos, reuniões ou atividades externas à Câmara em cidades distantes de Doresópolis.

Tal pagamento busca ressarcir especificamente os gastos decorrentes de tais deslocamentos a serviço e interesse desta Casa, sob pena de afetar a atividade legislativa se fossem custeados pelo Vereador com os seus próprios subsídios.

Os valores das diárias foram definidos por faixas de valores, dependendo da distância de viagem.

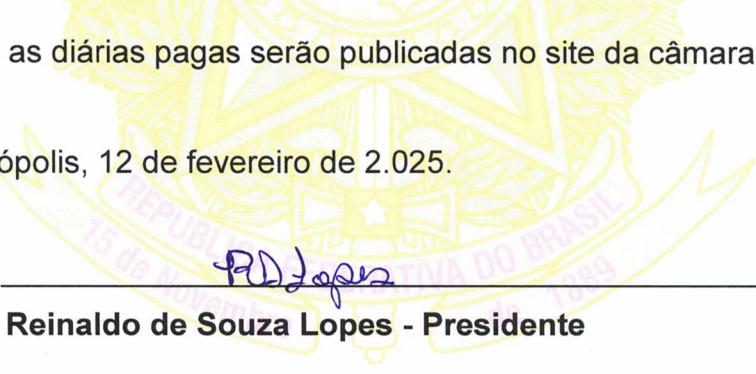
Todas as diárias pagas serão publicadas no site da câmara.

Doresópolis, 12 de fevereiro de 2.025.



Reinaldo de Souza Lopes

Reinaldo de Souza Lopes - Presidente



Antônio José de Moraes Filho

Antônio José de Moraes Filho - Vice-Presidente



Mara Gomes Freire

Mara Gomes Freire - Secretária